
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 23/2021, 07 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 23/2021, 07 DE JULHO DE 2021

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI/AL, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2021, tendo como tema central:

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

- EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 07 de Julho de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito de Inhapi

MARIA DE LOURDES BEZERRA DELGADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:FD64D6C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/07/2021. Edição 1578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>